EMENDA LEGISLATIVA N°. 34/2020
TIPO: ADITIVA N°. 01/2020
AO PROJETO DE LEI Nº. 47/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação.

Adiciona o artigo 2º ao Projeto de Lei nº 47/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica incluído o artigo 2º, nas Leis Municipais nº 1003, 1004, 1005 e 1006/2020, com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adiciona o artigo 3º ao Projeto de Lei nº 47/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 08 de junho de 2020.

Janayna Gomes Silvino
Vereadora PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador